# LEI nº 2.077/2.004

**Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente**

**JOSÉ AMÉRICO BUTI,** Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura Municipal;
**UNIDADE:** 11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social;
**SUBUNIDADE:** 03 – Ação Comunitária;
08 Assistência Social;
08244 Assistência Comunitária;
082441581 Assistência e Previdência;
**4.050 = Contribuição à Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha;**
335041 – Contribuições R$ 141,95

Artigo 2º - Para suprir as despesas provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 – Prefeitura Municipal;
**UNIDADE:** 11 – Departamento Municipal de Ação Comunitária e Assistência Social;
**SUBUNIDADE:** 03 – Ação Comunitária;

04 - Administração;
04122 - Administração Geral;
041440307 - Administração;
1.009 – Aquisição de Equipamentos para a Administração Geral;
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 141,95

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 20 de agosto de 2.004

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**